



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1.957 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores – RJ.

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
01	Encargos Sociais da C.Municipal	13.01.01.122.0001.2.058	3.1.90.13.03	0	30.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00	0	5.000,00
	<b>Total</b>				<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
01	Aquisição de Bens Permanentes	13.01.01.122.0001.2.080	4.4.90.52.00	0	30.000,00
01	IBAM Contribuições	13.01.01.122.0001.2.082	3.3.50.41.00	0	5.000,00
	<b>Total</b>				<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de setembro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

José Roberto da Silva  
**1º Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2º Secretário**



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**